



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capela de Santana

www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 –
(51) 3698-1155



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Aos 22 dias de janeiro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Capela de Santana, situada na Av. Coronel Orestes Lucas, nº 2335, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 17/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 17/2023, aquelas enunciadas abaixo e que se seguem.

Fornecedor: **VERA VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Rua Taquari, nº 187, bairro Imigrantes, em Capela de Santana/RS, inscrita no CNPJ nº 10.652.652/0001-64, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. Vera Vargas, portadora da cédula de identidade RG nº 5045588406, CPF nº 638. -692.76053;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

- Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no subitem 5.

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

4 – PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação dos respectivos serviços pela Prefeitura Municipal de Capela de Santana.

O preço total estimado está fixado em **R\$ 2.757.454,10 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais com dez centavos)**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capela de Santana

www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 –
(51) 3698-1155



O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

Fornecedor: VERA VARGAS DANDOLINI			Unid.	Quantidade	Vi. Referência	Valor Unitário	Valor Total
Lote	Item	Descrição					
1	1	ARAME FARPADO	M	5,0000	489,9500	489,9500	2.449,75
1	2	ROLO DE ARAME LISO GALVANIZADO 1KG	Kg	50,0000	25,7700	25,7700	1.288,50
1	3	ROLO DE ARAME QUEIMADO 1KG	Kg	50,0000	25,4000	25,4000	1.270,00
1	4	Areia Fina	M³	50,0000	107,6300	100,0000	5.000,00
1	5	AREIA REGULAR	M³	50,0000	122,9700	122,9700	6.148,50
1	6	Areia Média	M³	50,0000	134,3000	134,3000	6.715,00
1	7	AREIÃO GROSSO	M³	100,0000	169,9700	169,9700	16.997,00
1	8	Arruela quadrada galvanizada 3/4	Un	20,0000	47,8700	45,0000	900,00
1	9	AZULEJO LISO 32X56CM	M2	200,0000	47,8700	28,0000	5.600,00
1	10	PISO LISO 60/60	M2	300,0000	26,6000	26,6000	7.980,00
1	11	PISO LISO INTERNO CERÂMICA 50X50	M2	300,0000	24,9300	24,9300	7.479,00
1	12	BARRA DE FERRO 1/2 12MM (12 METROS)	Un	100,0000	89,4500	89,4500	8.945,00
1	13	BARRA DE FERRO 3/8 10MM (12 METROS)	Un	100,0000	64,6300	64,6300	6.463,00
1	14	BARRA DE FERRO 4/2 4,2MM (12 METROS)	Un	100,0000	20,1300	20,1300	2.013,00
1	15	BORRACHA DE VEDAÇÃO - VASO (ESPUDE)	Un	50,0000	64,1700	15,0000	750,00
1	16	BOTAS DE BORRACHA TAM. 41/42/43 (PAR)	Un	50,0000	64,1700	64,1700	3.208,50
1	17	BOTINA DE SEGURANÇA 40/41/42/43 (PAR)	Un	50,0000	86,2700	49,0000	2.450,00
1	18	BRAÇO PARA CHUVEIRO PLASTICO	Un	10,0000	16,9300	15,0000	150,00
1	19	BROCA EM AÇO 6MM	Un	50,0000	7,5500	7,5500	377,50
1	20	BROCA EM AÇO 8 MM	Un	50,0000	13,2100	12,0000	600,00
1	21	BROCA EM AÇO 10MM	Un	50,0000	15,6300	15,0000	750,00
1	22	BROCA EM AÇO 2,5MM	Un	50,0000	5,3700	5,3700	268,50
1	23	BROCA EM AÇO 4MM	Un	50,0000	5,6700	5,6700	283,50
1	24	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50 P/ 40 MM	Un	50,0000	7,1500	7,1500	357,50
1	25	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X25MM	Un	50,0000	7,0500	6,0000	300,00
1	26	BUCHA PARA FIXAÇÃO 6MM	Un	50,0000	0,1500	0,1500	7,50
1	27	BUCHA PARA FIXAÇÃO 8MM	Un	500,0000	0,2300	0,2300	115,00
1	28	JANELA BASCULANTE DE FERRO (1.6X0,50)	Un	10,0000	208,4500	208,4500	2.084,50
1	29	JANELA BASCULANTE DE FERRO (2X00X0,80)	Un	10,0000	448,9500	448,9500	4.489,50
1	30	CADEADO DE 25MM	Un	20,0000	16,9500	15,0000	300,00
1	31	CADEADO N°30	Un	20,0000	24,4300	20,0000	400,00
1	32	CAIXA DE SOBREPOR TOMADA 20A	Un	100,0000	1,0900	1,0900	109,00
1	33	CAIXA D'AGUA DE 500L PLÁSTICO	Un	100,0000	314,9700	314,9700	31.497,00
1	34	Caixa de água 1000L plastico	Un	100,0000	518,9700	518,9700	51.897,00
1	35	CAIXA DE ÁGUA 5000L PLASTICO	Un	100,0000	2.628,3000	1.200,0000	120.000,00
1	36	CAIXA DE ÁGUA 10000L PLASTICO	Un	100,0000	5.394,6300	5.000,0000	500.000,00
1	37	CAIXA DE ÁGUA 15000L PLASTICO	Un	100,0000	7.029,9500	7.029,9500	702.995,00

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****Prefeitura Municipal de Capela de Santana**www.capeladesantana.rs.gov.brAv. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 –
(51) 3698-1155

1	38	Caixa de descarga 9 L	Un	20,0000	55,6300	55,6300	1.112,60
1	39	CAIXA DE GORDURA 250X 150X50MM	Un	20,0000	89,4300	79,0000	1.580,00
1	40	CAMPANHA SEM FIO COM ATÉ 100 METROS E COM VOLUME AJUSTAVEL	Un	20,0000	74,5000	74,5000	1.490,00
1	41	CANALETA PVC 1.5CMX2MX1.5CM	Un	100,0000	8,3500	8,3500	835,00
1	42	CARRINHO DE MÃO METALICO	Un	10,0000	268,3000	268,3000	2.683,00
1	43	CAVADEIRA ARTICULADA	Un	5,0000	416,5000	80,0000	400,00
1	44	Disjuntor de 30 A	Un	20,0000	16,5000	15,0000	300,00
1	45	DOBRADIÇA P/ PORTA DE FERRO 04 POLEGADAS	Un	50,0000	8,8700	8,0000	400,00
1	46	Enxada larga com cabo	Un	20,0000	47,6500	47,6500	953,00
1	47	ESPAÇADOR PARA PISO 3MM	PAC	500,0000	7,3700	7,3700	3.685,00
1	48	Espuma expansiva 500 ml	Un	10,0000	27,9700	25,0000	250,00
1	49	FACÃO COM CABO DE PLÁSTICO 18 POLEGADAS	Un	10,0000	34,5700	34,5700	345,70
1	50	FECHADURA DIVISORIA CILINDRICA CO CHAVE	Un	20,0000	59,3000	59,3000	1.186,00
1	51	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO	Un	20,0000	71,5000	71,5000	1.430,00
1	52	FITA DUPLA FACE 10MM, ROLO COM 10M	Un	200,0000	28,5000	28,5000	5.700,00
1	53	Fita veda rosca branca 12mm 10 metros	Un	200,0000	5,6000	5,6000	1.120,00
1	54	FORRO DE PINUS 270X09CM	M2	100,0000	26,5300	26,5300	2.653,00
1	55	FORRO DE PVC LISO 8MM	M2	200,0000	30,5000	30,5000	6.100,00
1	56	GRAMPO PARA CERCA 1/9 GALVANIZADO	Kg	200,0000	27,9700	27,9700	5.594,00
1	57	GRAMPO PARA FIXAR FIOS SIMPLES	Un	200,0000	9,2700	9,2700	1.854,00
1	58	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA (3P)	Un	100,0000	13,2200	13,2200	1.322,00
1	59	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS (3P)	Un	100,0000	15,5000	15,5000	1.550,00
1	60	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA COM UMA TOMADA 10 A 2P + T (3P)	Un	100,0000	17,3000	17,3000	1.730,00
1	61	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA (3P)	Un	100,0000	16,9500	16,9500	1.695,00
1	62	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS (3P)	Un	100,0000	18,9500	18,9500	1.895,00
1	63	INTERRUPTOR DE SOBREPOR POR TELEFONE SISTEMA "Y" (2P)	Un	100,0000	22,5000	22,5000	2.250,00
1	64	ISOLADOR ROLDANA COM PREGO 24X24CM	Un	100,0000	0,9000	0,9000	90,00
1	65	JOELHO DE PVC 40MM	Un	100,0000	2,4000	2,4000	240,00
1	66	JOELHO DE PVC 100MM	Un	100,0000	8,9000	8,9000	890,00
1	67	JOELHO DE PVC 25MM	Un	100,0000	1,6600	1,6600	166,00
1	68	JOELHO DE PVC 50MM	Un	100,0000	6,7300	6,7300	673,00
1	69	JOELHO DE PVC 75MM	Un	100,0000	7,8000	7,8000	780,00
1	70	LAMINA PARA SERRA MANUAL RIGIDA	Un	100,0000	7,9500	7,9500	795,00
1	71	LATA 3,6L DE SELADOR DE MADEIRA BASE D'AGUA	Un	10,0000	77,5000	77,5000	775,00
1	72	LIMA DE MOTOSERRA 8"	Un	50,0000	13,5000	13,5000	675,00
1	73	LIXA PARA MASSA COM ESPESSURA 150	Un	500,0000	2,1400	2,1400	1.070,00
1	74	Lona plastica amarela	M	100,0000	6,8000	6,8000	680,00
1	75	Lona plastica preta	M	2.000,0000	5,9300	5,9300	11.860,00
1	76	LUVA DE EMENDA DE PVC 3/4 .	Par	100,0000	2,3800	2,0000	200,00
1	77	LUVA DE PVC 20MM	Par	100,0000	1,7300	1,7300	173,00
1	78	LUVA DE PVC 25MM	Par	100,0000	2,7500	2,7500	275,00

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****Prefeitura Municipal de Capela de Santana**

www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 –

(51) 3698-1155



1	79	LUVA DE PVC 50MM	Par	100,0000	7,0000	6,0000	600,00
1	80	LUVAS DE PVC DE 100MM	Par	100,0000	10,5000	10,0000	1.000,00
1	81	MANGUEIRA DE JARDIM 2MM	M	100,0000	4,2600	4,2600	426,00
1	82	MANTA ASFALTICA SILICONE ½	M2	1.000,0000	7,9500	7,9500	7.950,00
1	83	MANTA TÉRMICA DUPLA FACE PARA TELHADO	M2	1.000,0000	10,2000	10,2000	10.200,00
1	84	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL	Un	50,0000	3,7000	3,7000	185,00
1	85	MASSA CORRIDA 18 KG	Un	10,0000	147,5000	147,5000	1.475,00
1	86	MASSA CORRIDA 25KG	Un	10,0000	197,5000	197,5000	1.975,00
1	87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE PLASTICO TRANSPARENTE	Un	50,0000	9,3000	9,3000	465,00
1	88	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML	Un	50,0000	9,4700	9,4700	473,50
1	89	PÁ AJUNTADEIRA COM CABO DE MADEIRA	Un	50,0000	63,5000	63,5000	3.175,00
1	90	PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA	Un	50,0000	47,3200	47,3200	2.366,00
1	91	PÁ DE FERRO PARA LIXO	Un	50,0000	37,5000	37,5000	1.875,00
1	92	MADEIRA EUCALIPTO PARA TESOURA (ARCO PRINCIPAL)	Un	100,0000	35,7500	20,0000	2.000,00
1	93	Parafuso de 3 polegadas	Un	1.000,0000	1,5500	1,2000	1.200,00
1	94	PARAFUSO PARA FURAR DRYWALL	Un	1.000,0000	4,4500	2,5000	2.500,00
1	95	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 2,8X22	Un	1.000,0000	4,7500	3,5000	3.500,00
1	96	PARAFUSO ROSCA SEXTAVADO 1/4 X3/4	Un	1.000,0000	3,4500	1,9000	1.900,00
1	97	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	Un	1.000,0000	2,8500	2,8500	2.850,00
1	98	PARAFUSO ROSCA 3 X 10 PHILLIPS	Un	1.000,0000	1,4500	1,0000	1.000,00
1	99	PARAFUSO ROSCA 5/16	Un	1.000,0000	1,4000	0,9000	900,00
1	100	PARAFUSO ROSCA 6MM 4,5X35MM PHILIPS	Un	1.000,0000	1,2500	1,2500	1.250,00
1	101	PARAFUSO ROSCA 8MM 5X50MM PHILIPS	Un	10.000,0000	1,8500	1,8500	18.500,00
1	102	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA 3/16 X45	Un	1.000,0000	2,8500	1,8000	1.800,00
1	103	PEDRA DE ALICERCE (MÉDIA) (VERMELHA) 50X50	Un	5.000,0000	4,2400	4,2400	21.200,00
1	104	PEDRA DE ALICERCE (MÉDIA) (VERMELHA) 12X45	Un	5.000,0000	3,1500	3,1500	15.750,00
1	105	TIJOLETA 8X45	Un	5.000,0000	2,5000	2,5000	12.500,00
1	106	PICARETA (PICÃO) COM CABO DE MADEIRA	Un	10,0000	88,6300	88,6300	886,30
1	107	PINCEL 3POLEGAS	Un	100,0000	12,5000	10,0000	1.000,00
1	108	Pincel 4 polegadas	Un	100,0000	18,1300	15,0000	1.500,00
1	109	PINO FEMEA PLUGUE 02 PINOS	Un	100,0000	8,5000	8,5000	850,00
1	110	PINO FEMEA PLUGUE 03 PINOS	Un	100,0000	12,0000	12,0000	1.200,00
1	111	PINO MACHO PLUGUE 02 PINOS	Un	100,0000	12,0000	12,0000	1.200,00
1	112	PINO MACHO PLUGUE 03 PINOS	Un	100,0000	14,5000	14,5000	1.450,00
1	113	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4	Un	500,0000	0,3800	0,3800	190,00
1	114	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/16	Un	500,0000	0,6000	0,6000	300,00
1	115	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16	Un	500,0000	0,6500	0,6500	325,00
1	116	PORTA EXTERNA EM MADEIRA MACIÇA, COM DORRADICAS, FECHADURA E MARCO INCLUIDOS	Un	5,0000	442,5000	390,0000	1.950,00
1	117	PORTA EXTERNA EM MADEIRA MACIÇA, COM DORRADICAS, FECHADURA E MARCO INCLUIDOS	Un	5,0000	547,5000	547,5000	2.737,50
1	118	PORTA INTERNA 2,10MX 0,80CM	Un	5,0000	290,0000	190,0000	950,00
1	119	PREGO 10X10 CABEÇA SIMPLES	Kg	100,0000	34,5000	30,0000	3.000,00
1	120	PREGO 12X12 CABEÇA SIMPLES	Kg	100,0000	30,4200	30,4200	3.042,00

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****Prefeitura Municipal de Capela de Santana**www.capeladesantana.rs.gov.brAv. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 –
(51) 3698-1155

1	121	PREGO COM CABEÇA 14X21	Kg	100,0000	25,9100	25,0000	2.500,00
1	122	PREGO COM CABEÇA 17X27	Kg	100,0000	20,6300	20,6300	2.063,00
1	123	PREGO TELHEIRO 18X36	Kg	140,0000	25,9800	25,0000	3.500,00
1	124	PREGOS 13X15 CABEÇA SIMPLES	Kg	100,0000	24,5700	24,5700	2.457,00
1	125	PRUMO DE PAREDE 500G	Un	5,0000	35,3000	24,0000	120,00
1	126	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 10 DISJUNTORES	Un	50,0000	73,5000	49,0000	2.450,00
1	127	QUEROSENE 900ML	Un	500,0000	28,8700	28,0000	14.000,00
1	128	REGISTRO ESFERA DE PVC 25MM	Un	100,0000	30,8700	24,0000	2.400,00
1	129	REJUNTE PARA PISO E AZULEJO 1KG	Un	1.000,0000	8,0200	8,0000	8.000,00
1	130	RIPA DE MADEIRA 2X7X300CM POLEGADAS	Un	100,0000	10,5000	10,5000	1.050,00
1	131	RODA FORRO DE PINUS 2,70	Un	100,0000	10,1300	10,0000	1.000,00
1	132	RODAPÉ 2,70mx0,7cm	Un	100,0000	13,5000	12,0000	1.200,00
1	133	ROLO PARA PINTURA ESPUMA DE 15MM	Un	100,0000	10,3500	10,3500	1.035,00
1	134	ROLO PARA PINTURA ESPUMA DE 23MM	Un	100,0000	11,7500	11,7500	1.175,00
1	135	SACO DE CAL 20 KG	Un	500,0000	17,4700	17,4700	8.735,00
1	136	SACO DE CIMENTO 25KG	Un	2.000,0000	34,4500	34,4500	68.900,00
1	137	SACO DE CIMENTO 50KG	Un	2.000,0000	43,2700	43,2700	86.540,00
1	138	SELADOR ACRÍLICO 18 L	Un	100,0000	108,4500	108,4500	10.845,00
1	139	SOLVENTE PARA TINTA 900ML	Un	1.000,0000	22,8300	22,8300	22.830,00
1	140	SPRAY DE TINTA DIVERSAS CORES 400ML	Un	1.000,0000	21,6300	20,0000	20.000,00
1	141	TABUA PINUS 1X15=2,70M	Un	100,0000	17,5200	17,5200	1.752,00
1	142	TÁBUA EUCALIPTO 1X30=5,40M	Un	100,0000	44,9300	44,9300	4.493,00
1	143	TÁBUA DE MADEIRA DE LEI 2,5X30CM = BEIRAL DO TELHADO EUCALIPTO	Un	100,0000	54,3900	54,3900	5.439,00
1	144	RIPA PINUS 2,5X5=2,70	Un	100,0000	5,2400	5,2400	524,00
1	145	PAU 10X10 EUCALIPTO	Un	100,0000	84,3500	84,3500	8.435,00
1	146	PAU EUCALIPTO 08X10=5,40	Un	100,0000	51,6000	54,6500	5.465,00
1	147	PAU EUCALIPTO 5X15=5,40	Un	100,0000	58,7900	58,7900	5.879,00
1	148	TE DE PVC DE 40MM	Un	300,0000	5,6300	5,6300	1.689,00
1	149	TE DE PVC DE 50MM	Un	300,0000	9,9700	12,0000	3.600,00
1	150	TE DE PVC DE 75MM	Un	300,0000	18,2000	18,2000	5.460,00
1	151	TELHA ALUZINCO 1.20M	Un	300,0000	30,9000	30,9000	9.270,00
1	152	TELHA ALUZINCO 1,22M	Un	300,0000	73,4500	73,4500	22.035,00
1	153	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44M X4MM	Un	300,0000	30,9000	30,0000	9.000,00
1	154	TELHA DE FIBROCIMENTO 244CMX110CMX6MM	Un	600,0000	56,9300	56,9300	34.158,00
1	155	TELHA FIBROCIMENTO 122CMX110CMX6MM	Un	300,0000	43,3000	43,3000	12.990,00
1	156	TELHA FIBROCIMENTO 144CMX110CM X 5MM	Un	300,0000	35,9600	35,9600	10.788,00
1	157	TELHA FIBROCIMENTO 244CMX110CM X 5MM	Un	200,0000	60,9500	60,9500	12.190,00
1	158	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10MTS X 5MM	Un	300,0000	33,5000	33,5000	10.050,00
1	159	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO (1,40X0,50)=6MM	Un	200,0000	49,0000	49,0000	9.800,00
1	160	TELHAS TRANSLUCIDA DE FIBRA 2,44MX 1,10m	Un	250,0000	102,0000	45,0000	11.250,00
1	161	TESOURA P/ CORTE DE GRAMA 12P	Un	5,0000	63,4300	63,4300	317,15
1	162	TEXTURA ACRILICO 18L	Un	20,0000	173,6300	173,6300	3.472,60



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Capela de Santana

www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 –
(51) 3698-1155



1	163	TEXTURA ACRILICO 3,6L	Un	20,0000	46,7500	46,7500	935,00
1	164	TIJOLETA 12X9CM	Un	50.000,0000	2,5500	2,5500	127.500,00
1	165	TIJOLO LAMINADO 21 FUIROS VERMELHO	Un	10.000,0000	1,0000	1,0000	10.000,00
1	166	TIJOLO MACIÇO COMUM 11X5X24CM	Un	50.000,0000	0,6900	0,6900	34.500,00
1	167	TIJOLOS 6 FUIROS 9X14X19	Un	100,0000	389,3000	389,3000	38.930,00
1	168	TINTA ACRÍLICA 18L SEMI BRILHO	Un	10,0000	795,0000	700,0000	7.000,00
1	169	TINTA ASFALTICA PRETA 18L SEMI BRILHO	Un	100,0000	700,0000	700,0000	70.000,00
1	170	TINTA ASFALTICA AMARELA 18L SEMI BRILHO	Un	100,0000	580,0000	580,0000	58.000,00
1	171	TINTA ASFALTICA BRANCA 18L SEMI BRILHO	Un	200,0000	132,2300	132,2300	26.446,00
1	172	TINTA ESMALTE 3.6L	Un	200,0000	142,4500	142,4500	28.490,00
1	173	TINTA ÓLEO 3,6L	Un	100,0000	8,0300	8,0300	803,00
1	174	TOMADA EMBUTIR TRIPLA 2P+T 10A	Un	100,0000	18,2700	18,2700	1.827,00
1	175	TOMADA EMBUTIR DULPA 2P+T 10A	Un	100,0000	23,9500	23,9500	2.395,00
1	176	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 2P+T 10A	Un	100,0000	16,4500	14,0000	1.400,00
1	177	TOMADA SOBREPOR DUPLA 2P+T 10A	Un	100,0000	20,2700	20,2700	2.027,00
1	178	TOMADA SOBREPOR TRIPLA 2P+T 10A	Un	100,0000	27,4500	27,4500	2.745,00
1	179	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 2P+T 20A	Un	100,0000	14,5000	14,5000	1.450,00
1	180	TOMADA EMBUTIR TRIPLA 2P+T 20A	Un	100,0000	28,9500	28,9500	2.895,00
1	181	TOMADA EMBUTIR DULPA 2P+T 20A	Un	100,0000	27,5000	27,5000	2.750,00
1	182	TOMADA SOBREPOR TRIPLA 2P+T 20A	Un	100,0000	20,4500	20,4500	2.045,00
1	183	TOMADA SOBREPOR DUPLA 2P+T 20A	Un	100,0000	18,0000	18,0000	1.800,00
1	184	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A	Un	100,0000	22,0000	22,0000	2.200,00
1	185	TORNEIRA ELÉTRICA 220W	Un	20,0000	203,3000	203,3000	4.066,00
1	186	TORNEIRA PARA LAVATORIO, BICA MÓVEL EM AÇO INOX 1/2 DE VOLTA	Un	50,0000	80,9500	79,0000	3.950,00
1	187	TORNEIRA PLASTICA PARA PIA 15CM 3/4	Un	500,0000	26,0000	20,0000	10.000,00
1	188	TRELIÇA 6 M	Un	100,0000	47,4500	47,4500	4.745,00
1	189	TRENA 10M	Un	5,0000	41,4500	40,0000	200,00
1	190	TRENA DE FITA DE VIDRO 50M	Un	5,0000	80,6000	80,6000	403,00
1	191	TRINCHA 1	Un	100,0000	10,7500	10,7500	1.075,00
1	192	TUBO DE PVC 40MM ESGOTO (PRIMEIRA LINHA)	Un	500,0000	57,9500	49,0000	24.500,00
1	193	TUBO DE PVC DE 25MM ÁGUA (PRIMEIRA LINHA)	Un	500,0000	29,4000	29,4000	14.700,00
1	194	TUBO DE PVC 50MM ÁGUA (PRIMEIRA LINHA)	Un	500,0000	79,4000	62,0000	31.000,00
1	195	TUBO PVC 100MM ESGOTO (PRIMEIRA LINHA)	Un	500,0000	97,0000	97,0000	48.500,00
1	196	TUBO PVC 20MM ÁGUA (PRIMEIRA LINHA)	Un	500,0000	25,4000	25,4000	12.700,00
1	197	VERNIZ MARÍTIMO 3,6L	Un	100,0000	149,3000	149,3000	14.930,00
Total do Fornecedor							2.757.454,10

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Capela de Santana

www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 –
(51) 3698-1155



disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão fornecer para a Contratante o objeto da licitação, através de pedido formal da Secretaria Municipal de Obras, obedecendo um cronograma e programação de entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação, de acordo com as necessidades da Contratante.

– Será de plena e total a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos que porventura possam decorrer da execução do contrato, tanto frente aos prejuízos causados a CONTRATANTE, como a terceiros.

– Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente)

– Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) serviço(s) desde que obedecidas as condições do edital de Pregão Presencial 17/2023 que precedeu a formalização dessa Ata.

– Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pelas Secretarias Municipais solicitantes, e a empresa terá um prazo máximo de 12 (doze) horas a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça, a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

– O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

– A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “d)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

– No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Capela de Santana

www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 –

(51) 3698-1155



7 – FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr. Roberto Muller Stroher.
- No preço já estão inclusos, mão-de-obra, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, entrega e reposição, resultante da execução dos serviços.
- Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam às especificações estabelecidas ou que estejam sendo prestados fora das condições preestabelecidas no certame.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, obedecendo à ordem cronológica no setor financeiro, conforme certificação da fiscalização quanto ao recebimento do objeto da licitação.
- Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.
- As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 12 (doze) horas, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça, a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

– Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Portão/RS.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Capela de Santana

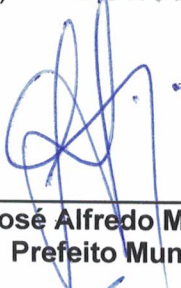
www.capeladesantana.rs.gov.br

Av. Cel. Orestes Lucas, 2335 – Centro, Capela de Santana/RS – CEP 95745-000 –
(51) 3698-1155

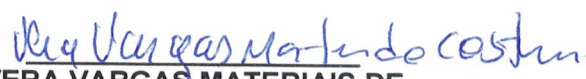


E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. José Alfredo Machado, representante do Poder Executivo Municipal e pela(s) Sra. Vera Vargas, portadora da cédula de identidade RG nº 5045588406, CPF nº 638. -692.76053, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

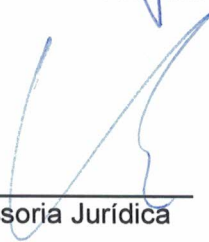
Município de Capela de Santana, 22 de janeiro de 2024.



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal



VERA VARGAS MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 10.652.652/0001-64



Assessoria Jurídica

Marcio Helbing

Advogado
OAB/RS 99.704